

Classe A, denominação Adjunto A - Edital de Abertura 15/2016, de 30 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2016 - exclusivamente para a Área de conhecimento "Desenho Técnico" do Departamento de Expressão Gráfica e Design da Faculdade de Arquitetura.

onde se lê:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 12/12/2016 a 26/12/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento imprerivelmente até o dia 10/01/2017, independentemente de feriado.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 10/01/2017.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrouilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrouilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 12/12/2016 a 26/12/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 26/12/2016.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 10/01/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, com pagamento do valor de inscrição até o dia 22/03/2017, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 22/03/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

Leia-se:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 01/02/2017 a 15/02/2017, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento imprerivelmente até o dia 24/02/2017, independentemente de feriado.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 24/02/2017.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrouilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farrouilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 01/02/2017 a 15/02/2017.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 15/02/2017.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 24/02/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017, com pagamento do valor de inscrição até o dia 28/04/2017, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 03/04/2017 a 17/04/2017.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 28/04/2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

RUI VICENTE OPPERMANN

EDITAL Nº 60, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 PRORROGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Engenharias - Engenharia Sanitária - Saneamento Ambiental - Recursos Hídricos, do Departamento de Obras Hidráulicas, do Instituto de Pesquisas Hidráulicas da UFRGS, publicado no D.O.U. em 29/01/2016, Seção 3, página 93, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 29/01/2017.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 61, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 PRORROGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Linguística, Letras e Artes - Língua Portuguesa, do Departamento de Comunicação, do Colégio de Aplicação da UFRGS, publicado no D.O.U. em 11/04/2016, Seção 3, página 63, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 11/04/2017.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

EDITAL Nº 59, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016 PRORROGAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado na área de Ciências Sociais Aplicadas - Ciência da Informação - Biblioteconomia, do Departamento de Ciência da Informação, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS, publicado no D.O.U. em 29/01/2016, Seção 3, página 93, terá seu prazo de validade prorrogado por um (01) ano, a contar de 29/01/2017.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a cessão de uso a título oneroso nº 003/PRO-PLAN/NUDECON/2014.

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. Contratada:SORIMPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:00.696.350/0001-34.OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 02 (dois) anos, a contar de 24/12/2016 até 23/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016. N.º DO PROCESSO: 23078.200797/2014-59.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079052778201661.

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 46563938000110. Contratado : TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. -Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças para Tomografia Computadorizada da marca Toshiba Medical, modelo Aquilion 64 série HCB1193962. Fundamento Legal: Artigo 25 da lei 8.666/93 . Vigência: 04/11/2016 a 03/11/2017. Valor Total: R\$289.560,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE802401. Data de Assinatura: 04/11/2016.

(SICON - 08/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079049665201689.

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 08546929000122. Contratado : CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E -SERVICOS DE PRODUTOS ME. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para equipamento de imagem PACS Workstation Kodak. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93 . Vigência: 09/11/2016 a 08/05/2017. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 6153000000 - 2016NE802419. Data de Assinatura: 09/11/2016.

(SICON - 08/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079033844201513.

PREGÃO SISPP Nº 91/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 01521177000104. Contratado : CAIADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP. Objeto: Reparação no Posto 9C - 9º pavimento - Bloco A (parte IV) do HUCFF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 7.983/13. Vigência: 05/12/2016 a 11/09/2017. Valor Total: R\$1.817.000,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE802287. Data de Assinatura: 05/12/2016.

(SICON - 08/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079058313201614 . Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação de atos administrativos e avisos de licitações em jornal de grande circulação regional. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da lei 8666/93, conforme justificativa em fls. 02. Declaração de Dispensa em 08/12/2016. NELSON GERMANO PERUCHETTI. Chefe Substituto do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 08/12/2016. MIRIAN VIEIRA MAIA. Diretora Geral Substituta do Hucff. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA : 08.329.433/0001-05 GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.

(SIDECE - 08/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

EDITAL Nº 456, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n. 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;



j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 09/2015)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de

proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

CAMPUS MACAÉ

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/07/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Clínica Médica/ Dermatologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Cardiologia	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Gastroenterologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Medicina Física	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Nutrologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Propedêutica Clínica	02 (duas)

ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 12,13 e 14 de Dezembro de 2016

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
FACULDADE DE MEDICINA	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF- UFRJ - Departamento de Clínica Médica - 11º andar, bloco F, sala 05 - De 9:00 as 13:00 hs	3938-2708

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 23/2016**

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº 23/2016. Sagraram-se vencedoras as empresas Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda - EPP e Gráfica e Editora Copiart Ltda - EPP.

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão e Governança

(SIDECA - 08/12/2016) 153115-15236-2016NE800212

PREGÃO Nº 60/2016

O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão 60/2016 referente ao processo nº 23079.014693/2016-85. Onde sagraram-se vencedores as empresas. DPM COMERCIO, DE PAULI COMERCIO, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO, LAB BRAX DIAGNOSTICA, METHABIO FARMACEUTICA, RD COMERCIAL HOSPINOVA DISTRIBUIDORA, VIDA COMERCIO HOSPITALAR, CAMP MED COMERCIO, CRUZEL COMERCIAL, TP DOS REIS, BECTON DICKISON, BTG COMERCIAL, CORPO ASTRAL COMERCIAL ALERE S/A CREMER S/A ATT NELSON GERMANO PERUCHETTI PREGOEIRO

(SIDECA - 08/12/2016) 153152-15236-2016NE800784

PREGÃO Nº 104/2016

O Pregoeiro torna publico o resultado de julgamento do pregão 104/2016 referente ao processo nº 23079001568/2016-13. Onde sagraram-se vencedores as empresas INCIMED LTDA. PARA OS GRUPOS 1,2,3,4,5,6,8,9,14,15,17,18,21,22,23,24 E PARA OS ITENS 41,118. ZEIK MEDICAL PARA O GRUPO 12. ZAREK DISTRIBUIDORA PARA O GRUPO 7. B2G MEDICAL PARA OS ITENS 83,84,127. EMEC 5000 PARA O GRUPO 11. ATT NELSON GERMANO PERUCHETTI PREGOEIRO

NELSON GERMANO PERUCHETTI

(SIDECA - 08/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS
E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA****EDITAL Nº 457, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
TURMA DE 2017/1º SEMESTRE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05/12/2016 a 02/02/2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciência de Alimentos, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 05/12/2016 a 02/02/2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcal.iq.ufrj.br;

Cassia Curan Turci
Diretora

ALEXANDRE GUEDES TORRES

**EDITAL Nº 458, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO
TURMA DE 2017/1º SEMESTRE**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 05/12/2016 a 02/02/2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciência de Alimentos, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 05/12/2016 a 02/02/2017.
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcal.iq.ufrj.br;
Cassia Curan Turci
Diretora

ALEXANDRE GUEDES TORRES

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE FARMÁCIA****EDITAL Nº 462, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO
TURMA DE 2017/1**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 27 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado, turma de 2017/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16 a 27 de janeiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.posgraduacao.ufrj.br e no www.ppgcf.farmacia.ufrj.br

Gisela Maria Dellamora Ortiz
Diretora

YRAIMA CORDEIRO
Coordenadora

**EDITAL Nº 463, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
TURMA DE 2017**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 27 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16 a 27 de janeiro de 2017

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.posgraduacao.ufrj.br e no www.ppgcf.farmacia.ufrj.br

Gisela Maria Dellamora Ortiz
Diretora

YRAIMA CORDEIRO
Coordenadora

**EDITAL Nº 464, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA
TURMA DE 2017**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica/PPGCTF da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 a 27 de janeiro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Farmacêutica/PPGCTF da Faculdade de Farmácia da UFRJ, turma de 2017, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16 a 27 de janeiro de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.farmacia.ufrj.br/ctecfar/>
Gisela Maria Dellamora Ortiz
Diretora

LUCIO MENDES CABRAL

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158220**

Número do Contrato: 3/2016.

Nº Processo: 23079028196201664.

DISPENSA Nº 17/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00185997000100. Contratado : NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA -IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de contrato de locação de módulos habitacionais devidamente adequados para consultórios, sala de reunião, escritórios e sanitários/banheiros, em atendimento às necessidades do HESFA. Fundamento Legal: Decreto 7892/13 com lei 8666/93. Vigência: 20/11/2016 a 19/01/2017. Valor Total: R\$125.878,72. Fonte: 6153000000 - 2016NE800023. Data de Assinatura: 20/11/2016.

(SICON - 08/12/2016) 158220-15236-2016NE800013

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO
DE JANEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 104/2016 - UASG 153166**

Nº Processo: 23083007295201643 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de água mineral em galões de 20 litros e galões de 20 litros para água mineral. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/12/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-05-104-2016. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS LEOCADIO
Pregoeiro

(SIDECA - 08/12/2016) 153166-15240-2016NE800020

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153033**

Número do Contrato: 2/2012.

Nº Processo: 23091003395201197.

PREGÃO SISPP Nº 86/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 09171533000100. Contratado : CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI - -ME. Objeto: Inclusão do item 6.1.4 na Cláusula Sexta - Do Preço e das Condições de Pagamento e a repactuação do valor contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$102.748,43. Fonte: 112000000 - 2016NE800001 Fonte: 112000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 25/11/2016.

(SICON - 08/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153033

Número do Contrato: 91/2015.

Nº Processo: 23091007257201519.

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para a continuidade de prestação de serviços pela ECT. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/10/2016 a 15/10/2017. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800503. Data de Assinatura: 14/10/2016.

(SICON - 08/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153033

Número do Contrato: 92/2015.

Nº Processo: 23091007262201513.

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 34028316002580. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para a continuidade da prestação de serviços pela ECT. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 23/11/2016 a 23/11/2017. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800072. Data de Assinatura: 14/11/2016.

(SICON - 08/12/2016)

**AVISO DE REVOGAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 153033**

Nº Processo: 23091010170/16-25 . Fica revogado a licitação supracitada , publicada no D.O.U de 18/11/2016 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de construção do Bloco A do curso de Medicina da UFERSA no Câmpus de Mosoró.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão

(SIDECA - 08/12/2016) 153033-15252-2016NE800001